

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I Nº 293

AUTORIZA DESA
PRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECI
AL, COM RECURSOS QUE INDICA

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67:
inciso VI e de conformidade com o inciso XIV, da Lei Orgânica Muni
cipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a des
propriar área de terra de 144,00m², de propriedade do Sr. VILMOM
PES BLUMBERG, para fins de ampliação da área de recreação da Esc
la Municipal Roberto Cardoso, localizado à Av. Mauá, nesta cidade
num valor de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a
abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzei
ros), sob códigos: 5/4.1.1.3-9.4-SOP-Prosseguimento e conclusão de
Obras, aquisição ou desapropriação de imóveis, para abertura, alar
gamento e prolongamento de vias públicas, para atendimento ao refe
rido no artigo primeiro desta lei, mais custas de legalização.

Artigo 3º - Fica reduzida a dotação Orçamentária:
6.1/3.2.1.5.4-6.6-SEAS-Desportivas, em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzei
ros), que servirá para cobertura ao crédito solicitado no artigo 1º
anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de outubro de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de outubro de 1973

ALDO PAGANI

ASSES. d/GABINETE D/PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

OP.GP/Nº183/73

Butiá, 09 de outubro de 1973

SENHOR PRESIDENTE:

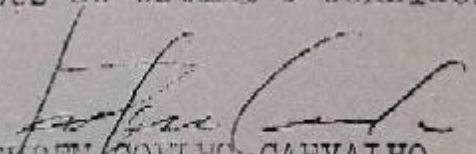
Encaminhamos pelo presente, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização desse Legislativo, para adquirir animal e, abertura de respectivo crédito especial, com recursos que indica.

Como é do conhecimento de V.Sa. e de seus ilustres pares, em 05 de março próximo passado, houve um acidente com a carrocinha do lixo desta municipalidade, com certa gravidade, pois, além de destruir a carroça, o animal que tracionava, sofreu ferimentos que o inutilizaram para o serviço que até então, vinha sendo utilizado, ou seja, o recolhimento do lixo, acidente este, objeto de inquérito instaurado na Delegacia de Polícia local, ainda sem solução.

Sabem perfeitamente os senhores que nossa taxa de limpeza pública, é insignificante, muito embora estejamos tratando de um recadastramento que nos possibilitará corrigir e atualizar esta taxa, mas, trata-se de um trabalho longo e, que por isso, certamente, só irá ser implantado no exercício de 1975. Com a atual taxa, não podemos manter um veículo de tração mecânica, para executar estes serviços que até agora vinham sendo executados em condições precárias por esta carrocinha. Para podermos manter, embora nas mesmas condições, esses serviços, necessitamos adquirir um animal para substituir o que até então possuímos, em virtude do acima já referido.

A aquisição esta, que pretendemos fazer, mediante abertura de crédito especial, visto tratar-se de material permanente e não dispormos de verbas próprias, por isso, solicitamos o referido crédito, com a redução da dotação orçamentária indicada no Projeto de Lei anexo.

Sendo o que se oferecia para o momento, renovamos elevados protestos de estima e consideração.


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-